



## Processo Administrativo Disciplinar - PAD

Destina-se a apurar a responsabilidade de servidor federal que tenha praticado irregularidade no exercício de suas atribuições ou que a elas se relacionem.

**Investigação Preliminar:** é um procedimento sigiloso que pode ser instaurado pelo Órgão Central de Correição e pelas unidades setoriais, visando buscar elementos que possam ensejar a instauração de uma sindicância ou um PAD.

**Sindicância investigativa ou preparatória:** procedimento célere que busca investigar irregularidades funcionais, e que, por seu caráter investigativo, não necessita observar contraditório e ampla defesa. Realiza-se antes do PAD.

**Sindicância acusatória ou punitiva:** procedimento célere instaurado para apurar irregularidades de menor gravidade ocorridas no serviço público. Por seu caráter punitivo, exige a observância dos princípios do devido processo legal e do contraditório e ampla defesa.

**Sindicância patrimonial:** procedimento utilizado para investigar situação de servidores federais que possuam patrimônio incompatível com seus recursos e que sugiram indícios de enriquecimento ilícito. É sigiloso e não tem caráter punitivo.

**Inspeção:** procedimento administrativo destinado a obter diretamente informações e documentos, bem como verificar o cumprimento de recomendações ou determinações de instauração de sindicância, inclusive patrimonial, e processos administrativos disciplinares, a fim de verificar a regularidade, a eficiência e a eficácia dos trabalhos correcionais.

**Termo Circunstanciado Administrativo – TCA:** Perspectiva de desburocratização, economia de tempo e de dinheiro por permitir a solução, na própria repartição pública, de casos em que fique caracterizada a culpa, isso é, a não intenção, e que envolvam valores até R\$ 8 mil. O Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), que garante agilidade e simplificação em relação ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD), prevê que o servidor envolvido se decida pelo ressarcimento do dano ou extravio, abrindo a possibilidade de rápido arquivamento do processo.



“Chamamos de Ética o conjunto de coisas que as pessoas fazem quando todos estão olhando. O conjunto de coisas que as pessoas fazem quando ninguém está olhando chamamos de Caráter.”  
Oscar Wilde  
(1854 - 1900)

Fonte: CGU – Controladoria Geral da União